BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXVIII - Publicada em 05/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

SÃO VICENTE REALIZA OBRAS NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON PARA MELHORAR FLUXO DE TRÂNSITO

PÁG 04

São Vicente conscientiza milhares de pessoas no 'Dia D Nacional de Mobilização contra a Dengue'

PÁG 05

Primeiro ensaio unificado da orquestra de alunos vicentinos é realizado na AMEI Rei Pelé

PÁG 06

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 7
Decretos do Prefeito ____ 7

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 9
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 9
Portarias do Prefeito ____ 9
Despachos do Prefeito ____ 9
Atos das Secretarias ____ 9
Portarias ____ 9
Despachos ____ 10
Outros Atos ____ 10
Seção de Pessoal ____ 12
Seção de Editais ____ 17
Seção de Licitações ____ 25

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 29
Atos Normativos ____ 29
Seção de Pessoal ____ 29
Seção de Editais ____ 29
Seção de Licitações ____ 29

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 30
Atos Normativos ____ 30
Atos da Mesa ____ 30
Atos da Presidência ____ 30
Resoluções ____ 30
Decretos Legislativos ____ 30
Atos Administrativos ____ 31
Atos dos Secretários ____ 31
Licitações ____ 31
Pessoal ____ 31
Demais Atos ____ 31

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Adilson da Farmácia

Vice-presidente
Higor Ferreira

1º Secretário
Tiago Peretto

2º Secretário
Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

SÃO VICENTE REALIZA OBRAS NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON PARA MELHORAR FLUXO DE TRÂNSITO

São Vicente vive uma fase de reestruturação em diversos setores, como saúde, turismo e segurança. Para isso, também são necessárias intervenções na mobilidade urbana. Ciente disso, a Prefeitura tem promovido uma série de adaptações no setor. Nesta semana, o Município deu início às obras de abertura do acesso da Avenida Presidente Wilson à Rua Floriano Peixoto (bairro Boa Vista) para veículos que vêm do Centro da Cidade. A medida facilitará ainda mais o acesso ao Hospital do Vicentino e beneficiará, também, aqueles que têm como destino as linhas Vermelha e Amarela.

Junto à mudança de sentido à Rua Floriano Peixoto, será ampliada a baia de conversão ao Largo Tomé de Souza, que dá acesso à Orla do Gonzaguinha, uma das principais atrações turísticas da Primeira Cidade do Brasil. Além disso, haverá inversão de sentido nas ruas Rangel Pestana e Gonçalo Monteiro (trecho entre a Linha Amarela e Avenida Presidente Wilson).

Na quarta-feira (28), o prefeito Kayo Amado compareceu no local para fiscalizar as obras e esclarecer o projeto. “Estamos reorganizando o trânsito para facilitar esse escoamento no dia a dia, melhorando os acessos ao Hospital do Vicentino e a um dos nossos principais cartões-postais, a Orla do Gonzaguinha. É uma obra que dá sequência a uma série de adaptações que se conectam para transformar São Vicente em uma cidade mais atrativa e organizada”.

O secretário de Mobilidade Urbana, Alexandre Martins, pontuou que a proposta também visa proporcionar uma economia de tempo aos condutores que percorrem a região diariamente. As alterações permitirão melhor aproveitamento das vias do bairro e irão desafogar a Rua Amador Bueno da Ribeira, um dos principais pontos de acesso ao bairro Vila Valença”.

Mobilidade Urbana - As intervenções na mobilidade urbana acompanham uma estratégia de reestruturação adotada por São Vicente, para, sobretudo, aproveitar melhor seus principais pontos turísticos, em busca de potencializar cada vez mais a economia local, por meio de uma série de investimentos.

Além das obras na Avenida Presidente Wilson, o Município já entregou a nova alça de acesso à Rodovia dos Imigrantes, está concluindo a reforma da ciclovia da Avenida Antônio Emmerich e segue com os trabalhos de reurbanização da Linha Vermelha.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

SÃO VICENTE CONSCIENTIZA MILHARES DE PESSOAS NO 'DIA D NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE'

Em mais uma ação de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da zika, chikungunya e dengue, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), mobilizou cerca de 40 agentes de combate às endemias (ACE) nas ações do 'Dia D', conscientizando e levando informações importantes de cuidados e métodos preventivos.
No mutirão, os agentes partiram da praça Tom Jobim e seguiram pelo calçadão e faixa de areia até o teleférico da Praia do Itararé, abordando cerca de 840 munícipes. Um deles foi Diego Silva Monteiro, que se surpreendeu com uma informação: "Teve um detalhe que os agentes me passaram que é colocar detergente naquela caixa que pinga água atrás da geladeira. Eu realmente não sabia. Foi uma dica muito útil. Vou passar a fazer isso".

A moradora Suayze Oliveira acompanhou a ação na Orla do Gonzaguinha. Ela conta que, após ter contraído a dengue, passou a adotar mais métodos preventivos. "Comecei a tomar mais cuidado, porque até semana passada eu estava com dengue. O maior cuidado que passei a ter foi no local onde trabalho, que é um barracão de uma escola de samba. Na minha casa, depois das orientações, vou ficar mais atenta aos vasos de planta, o cloro que deve ser usado e o sal nos ralos".

Na outra ação, o stand na Praça Barão do Rio Branco orientou mais de 230 munícipes com maquetes ressaltando os cuidados e frascos com produtos que combatem o Aedes aegypti. O prefeito Kayo Amado marcou presença e parabenizou os agentes da saúde. "Viemos até a praça e acabei de ter uma super aula sobre combate à dengue e sobre a identificação de onde as larvas podem se proliferar. A grande chave para gente entender isso tudo é que o problema está sempre dentro da nossa casa, e não na do vizinho. O 'x' da questão é que, se cada um olhar para dentro da sua residência em primeiro lugar, conseguiremos combater o mosquito. Porque são nos detalhes que a dengue se forma. É naquele detalhe de não olhar atrás da geladeira, naquele detalhe de deixar um vaso com prato embaixo acumulando água. São nesses detalhes que a gente acaba perdendo para essa doença. Então, precisamos nos precaver olhando para dentro de casa. Para isso, é muito importante que os munícipes recebam os nossos agentes que estão pelas ruas. Vim aqui pensando que sabia tudo e, agora sim, tenho a certeza que sei sobre o assunto, depois dessa aula que recebi. Quando chegar em casa, vou falar com a Thay para ver se tem algo irregular".

O Dia D ainda contou com ações nas feiras livres da Rua Alexandria - Vila Margarida, com mais 350 vicentinos orientados, e na Rua Brasília - Jardim Irmã Dolores, informando mais de 700 munícipes.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

“Quero dar parabéns a todos os agentes de combate às endemias, supervisores e ao coordenador da Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) por fazer esse dia tão importante acontecer. É como sempre falo: só com trabalho em conjunto com a população será possível combater esse mosquito”, comentou Michelle Santos, secretária da Saúde.

PRIMEIRO ENSAIO UNIFICADO DA ORQUESTRA DE ALUNOS VICENTINOS É REALIZADO NA AMEI REI PELÉ

A AMEI Rei Pelé (Samaritá) acompanhou na tarde desta quinta-feira (29) os primeiros acordes da Orquestra de Alunos Vicentinos. O ensaio inaugural unificado envolveu 45 alunos da AMEI e estudantes do Projeto Semi Profissionalizante I.

Embora concentrados a todos os comandos, os integrantes também se divertiram com o som dos vários instrumentos. O professor Willian Monteiro, que ministra aula em quatro unidades (AMEI Visconde e AMEI Maria de Lourdes são as outras duas), é o responsável por ensinar as crianças e pessoas com deficiência (PCDs).

O professor planeja fazer uma apresentação para comemorar, em maio, um ano da banda da AMEI Rei Pelé, em um concerto aberto para pais, alunos e professores.

Willian contou como sua relação com a música começou, fazendo um paralelo com os seus atuais alunos. “Comecei a ter aulas de música com 9 anos, ainda morando em Itanhaém. Consegui viver através da música e quero mostrar para esses alunos que é possível aprender dentro da escola, trilhar caminhos fazendo isso”.

Em janeiro deste ano, o docente foi condecorado com o título de Cidadão Vicentino, pelos seus dez anos de dedicação e trabalho utilizando a música para mudar a vida de crianças da rede municipal de São Vicente. Foi dele a ideia de criar uma banda para desfilar e se apresentar.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXVIII - Publicada em 05/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6446, DE 1º DE MARÇO DE 2024. (Republicação por incorreção)
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º: 00005287/2024-81
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.16.01.04.122.0009.1005.93.100.0174.4.4.90.52.00	R$ 50.000,00
02.16.01.04.122.0009.2051.93.100.0174.3.3.90.30.00	R$100.000,00
02.16.01.04.122.0009.2051.93.100.0174.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:
Programa: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON SP
Fonte de Recurso: 93
Código de Aplicação: 100.0174
Valor: R$ 200.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6448, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º: 00005398/2024-97
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 75.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.11.01.18.541.0057.1016.02.100.2023.3.3.90.39.00	R$517.500,00
02.11.01.18.541.0057.1016.01.100.2023.3.3.90.39.00	R$ 57.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, do seguinte recurso.
FEHIDRO CONTRATO N.º 478/2023 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO VICENTE/SP
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 100.2023
Valor: R$ 517.500,00
FEHIDRO CONTRATO N.º 478/2023 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO VICENTE/SP
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 100.2023
Valor: R$ 57.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

DECRETO N.º 6450, DE 04 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507 de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 3551009.401. 00005798/2024-01
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 2.752.992,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.129.0063.2006.01.110.0000.3.3.90.39.00	R$ 2.752.992,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.752.992,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais) nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R$ 2.752.992,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6451, DE 04 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 00005758/2024-51
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 240.126,81 (duzentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.06.01.15.451.0055.1046.95.100.0039.4.4.90.51	R$ 240.126,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:
Programa: MDR – Contrato 1.009.891-38/2013 – Serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Acessibilidade dos Bairros do Município de São Vicente.
Fonte de Recurso: 95
Código de Aplicação: 100.0039
Valor: R$ 240.126,81
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6452, DE 04 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507 de 22 de dezembro de 2023.
Proc. n.º 3551009.401. 00005077/2024-92.
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R$ 381.847,97 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.846.0071.0019.92.500.0025.3.3.90.93	R$ 477,37
02.03.01.08.846.0071.0019.92.500.0024.3.3.90.93	R$ 315.094,09
02.06.01.15.451.0053.1043.95.100.0219.4.4.90.51	R$ 66.276,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:
Programa: SEADS – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 92
Código de Aplicação: 500.0025
Valor: R$ 477,37
Programa: SEADS – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Fonte de Recurso: 92
Código de Aplicação: 500.0024
Valor: R$ 315.094,09
Programa: Emenda Parlamentar – Convênio n.º 09032022-021741/2022
Fonte de Recurso:95
Código de Aplicação: 100.0219
Valor: R$ 66.276,51
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de março de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXVIII - Publicada em 05/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 07/SECULT/2024
Designa servidor da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.
ALEXANDRE RODRIGUES Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada a Coordenador, AFONSO PEREIRA FIRMINO, Reg. n.º 64.490, como Fiscal de Contrato do seguinte contrato celebrado com a Secretaria de Cultura: PG – Pregão n.º 000246/2023 – Proc. Adm. n.º 35.781/23 – AF 000361/2024, firmado com a empresa R.F. Gory Comercial LTDA, CNPJ: 10.372.062/0001-88.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1 de março de 2024.
ALEXANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 16/SEDUC/2024
Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Curso – CEJACON – Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos da Área Continental.
Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica suspenso temporariamente, a contar de 22/02/2024, o curso de Educação de Jovens e Adultos, autorizado a funcionar pela Portaria da Secretaria de Educação n.º 06/2003, Jornal Vicentino de 19/03/2003, oferecido pelo Estabelecimento de Ensino CEJACON – Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos da Área Continental, Código CIE: n.º 265469, situado à Av. Quarentenário, n.º 1001, Jardim Irmã Dolores, CEP 11347-520, São Vicente-SP, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ n.º 46.177.523/0001-09.
Art. 2º A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.
Art. 3º A Secretaria de Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de fevereiro de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA DA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 007/SETUR/2024
Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo – Unidade – Parque Ecológico Engenheiro Tércio Augusto Garcia Júnior, os seguintes servidores:
I – Processo de Compra n.º 699/2023, A.F. n.º 315/2024, firmado com a empresa: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO – ME.
a) Fiscal Titular: Priscila Maia Muniz, Reg. n.º 64.903;
b) Fiscal Suplente: Tânia Januzzi de Souza, Reg. n.º 43.464.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de março de 2024.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Secretário Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 7.080/2023. Interessado: Simone Souza Ribeiro Gomes Assunto: Exoneração. Despacho do Subsecretário de Gestão: "Indefiro o pedido de parcelamento constante em SEI n.º 0111808, por ausência de previsão legal que o autorize."

Proc. Adm. n.º 37.319/2023. Interessado: Paula Yomoto. Assunto: Regime de Dedicação Exclusiva. Despacho do Secretário Municipal de Gestão: "À vista do contido no parecer de fls. 13, que adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de fls. 2".

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO VICENTE – CMI/SV
1ª Reunião do Conselho Municipal do Idoso de São Vicente/SP – GESTÃO 2023/25
A reunião iniciou-se às quatorze horas e quinze minutos, após a segunda chamada, no auditório do oitavo andar do Complexo Administrativo Municipal I, Rua José Bonifácio,404, Centro/SV. A reunião foi aberta com a palavra do Sr. Felipe Galvão, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania que contextualizou o processo de final da antiga gestão do CMI, o período de vacância e o processo eleitoral da sociedade civil até o presente momento. O Sr. Felipe informou que nesta primeira reunião será composta a mesa diretora e o calendário de reuniões para o ano de 2024. Sendo assim, os presentes, após breve análise, determinaram que as reuniões do CMI/SV ocorrerão na segunda terça-feira de cada mês às 10 horas, todavia, em decorrência do carnaval, excepcionalmente, a reunião ordinária de fevereiro ocorrerá dia 20/02/24 em local a definir. Desde modo, fica estabelecido o seguinte calendário de reuniões para o ano de 2024: 20/02/24; 12/03/24; 09/04/24; 14/05/24; 11/06/24; 16/07/24; 13/08/24; 10/09/24; 08/10/24; 12/11/24, 10/12/24. Deste modo, em sequência ao rito administrativo foi apresentada a plenária a seguinte proposta de composição da mesa diretora: Presidência: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente – Sra. Cleunice Maria Gomes de Campos. Vice-Presidência – Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio a Comunidade. Sr. Erudito Ouro Reis. 1º Tesoureiro Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – Sr. Felipe da Silva Galvão. 2º Tesoureiro Associação DNA-Doando Nossas Ações – Sra. Gercilene Gatti Zuccolotto Guedes. 1º Secretária Sônia Regina Silva Gonçalves. 2º Secretário Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – Sr. João Guilherme T. Marcondes. De forma consensual, a plenária referendou a nova composição da mesa diretora do CMI/SV. Em sequência o conselheiro Dr. Marcos Antonelli compartilhou seu entusiasmo em saber que o Fundo Municipal do Idoso será oficializado, explicou que por muito tempo estava buscando está regularização. O Conselheiro Elionai manifesta posição sobre a criação de um Regimento Interno, onde se estabeleça a quantidade de membros para quórum mínimo, fato este que prejudicou

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

o funcionamento do CMI até então, Dr. Antonelli solicita que o conselho fique atento a quantidade de faltas de seus membros e o colegiado acorda que todas as faltas serão analisadas na plenária para aceitação, ou não, da justificativa. Sr, Felipe colocou a existência de uma vacância, no segmento Pessoa Idosa. Foi citado pela Sra. Cleunice que a Sra. Roseli Romão fez a inscrição, mas infelizmente digitou o e-mail errado e não obteve êxito na inscrição. Todos os presentes concordaram com a inclusão da Sra. Roseli nesta gestão. Por fim, os presentes acordaram de na próxima reunião realizar um alinhamento administrativo das ações e normas do CMI. Deste modo, ao se esgotar todas as formalidades a presidente Sra. Cleonice deu por encerrada a reunião ordinária do mês de Janeiro. Felipe da Silva Galvão - 1° Tesoureiro CMI/SV. Presentes na reunião: Erudito Ouro Reis – Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio a Comunidade;Gercilene Gatti Zuccolotto Guedes – Associação DNA – Doando Nossas Ações; Cleunice Maria Gomes de Campos – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente; Benedita Aparecida Marquei; Sônia Regina Silva Gonçalves; Elionai Santos Silva – SEDES; Marco Antônio Monteiro Antonelli e Danilo Ribeiro Santos – SESAU; Felipe da Silva Galvão e João Guilherme T. Marcondes – SEDHC; Anely Mendes Vidal – SEGOV, Regina Célia Viana Morais. Faltas Justificadas: Nayza Cardoso Silva dos Santos – Secretaria da Saúde; Danielle Marinho Rabelo – SINDSERV/SV; Tathiane da Silva Santos – Trabalhadores da Rede Municipal; Daniela Costa Santos – Associação Filhos de Aruanda; Vanessa Dias Ferreira Nogueira – Universidade São Judas Tadeu; Ana Nilce de Oliveira – Inzo Mametu Matamba Ria Congo de Morumzamb. Faltas não justificadas: Inah Santiago Carneiro – Secretaria de Governo; Clarice Rita do Carmo Santos – Associação Amigos da Vila Valença. São Vicente, 26 de janeiro de 2024.

CLEUNICE MARIA GOMES DE CAMPOS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENÇÃO ÀS DROGAS – COMAD
1ª Reunião do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas de São Vicente/ SP.

A reunião iniciou-se às quatorze horas e trinta minutos, após a segunda chamada, no Multicultural, localizado na Praça 22 de Janeiro/ Centro-SV. O encontro foi aberto pelo Sr. Felipe Galvão representante da SEDHC e Sr.ª Sylvia Regina Peyres – Supervisão e Promoção de Cidadania; após a saudação inicial fez breve contextualização sobre o processo de ativação do COMAD e apresentou aos presentes a seguinte proposta de composição de mesa diretora: Presidência: Nayene Ponte do Carmo – SEDUC; Vice Presidência: Marco Aurélio Torres – ADESAF e Secretário: Anthony Mina – CMAS. Em seguida, foi realizada breve apresentação dos candidatos à mesa diretora. Em ato contínuo a plenária, por consenso, referendou a composição da mesa diretora. Em sequência, a Presidente Nayene explanou sobre a necessidade de se construir uma política pública municipal, um regimento interno e calendário de reuniões. Ficou acordado que seria criado um grupo de trabalho através do app Whatsapp para facilitar a comunicação entre os membros do Conselho. Por fim, cada conselheiro presente realizou breve apresentação pessoal e sua experiência com a temática a ser abordada. Não existindo outros assuntos a serem discutidos, a presidente Nayene, encerrou a presente reunião. Presentes na reunião: SEDUC – Nayene Ponte do Carmo, Paulo Alexsandro Veloso;SEDES – Eliana Oliveira Pedreira; SEHAB-Patricia Gavienas Glacomini; SESPOR-Edson da Silva Santos; SECULT-Rosana Rozo Santos; SETUR-Waldir Muniz Neto; SECINP-Maria Nilza Nicolau dos Santos; SEDOS-Nivia Neide da Silva; SEDHC-Felipe Galvão, Sylvia Peyres;CMAS-Anthony Mina; CMS – Joana Cristina Lopes de Carvalho;PMSP-Cap. PM Valter Cardoso da Costa;CRP - Cedar Augusto Leão Machado;CRESS - José Carlos Varela Junior, Cláudia de Brito Araújo;OAB-Vilma Cristina de Mendonça, Gabriela Furtado Fernandes;Instituto Caiçara - Francisco Marcio dos Santos Pereira;Instituto Adesaf - Marco Aurélio Torres;Associação Comercial - Regina do Carmo;REVUC-Deraldo Silva Grande; Faltas não justificadas: SESAU;SEGOV; CMJ; Políticas para Juventude; Deinter 6; UNIBR, Diretoria de Ensino.

São Vicente, 04 de março de 2024.

NAYENE PONTE DO CARMO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENÇÃO ÀS DROGAS
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.° 01/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMAD - BIÊNIO 2024/2026

O Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD, no uso de suas atribuições conferido pelo Decreto N° 6425, de 05 de Fevereiro de 2024, DELIBERA:

Artigo 1° - Fica formalizada a Diretoria Executiva do COMAD biênio 2024/2026.

Artigo 2° - A Diretoria Executiva contará com as

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

seguintes representatividades:
I - Presidência: Nayene Ponte do Carmo – SEDUC;
II - Vice Presidência: Marco Aurélio Torres – ADESAF;
III - Secretário: Anthony Mina – CMAS.
Artigo 3° - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.
São Vicente, 04 de Março de 2024
JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA SAÚDE

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente torna público a relação de medicamentos padronizados que são fornecidos à população, disponíveis nas farmácias públicas da Rede Municipal de Saúde. A relação completa está disponível no endereço https://www.saovicente.sp.gov.br/d8429
São Vicente, 05 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Mayara Camila de Sousa Perez, CPF n.° XXX.825.248-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa em Ref. ao Processo n.° 4.950/2019 – na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca Sr. Edmilson Henrique de Oliveira, CPF n.° XXX.044.458.XX, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo Administrativo n.° 30.072/23. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Rosângela Santana Cortez, CPF n.° XXX.365.268-XX para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência e manifestação em face aos novos elementos juntados ao no Processo Administrativo n.° 7.686/23, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira feira das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas. (Adv. Yuri do Amaral Bezerra - OAB/DF n.° 60.737, OAB/GO n.° 69.172)

Relação de Estagiários Admitidos e Desligados
O Departamento de Aprendizagem e Estágio, pelo presente Edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de FEVEREIRO 2024, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da constituição Federal.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

Estagiários Desligados:

Nome	Desligamentos	Secretaria	Curso
Bruna Carla França da Silva	01/02/24	Sep – Secretaria Executiva do Prefeito	Técnico Informática
João Helamã da Silva Matos	01/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Letras
Luiz Felipe Santos de Oliveira	05/02/24	Sel – Secretaria de Licenciamento	Gestão Empresarial
Beatriz Barbosa Valentim	06/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Pedagogia
Larissa Yasmin Miguel Alexandre	08/02/24	Seges – Secretaria de Gestão	Recursos Humanos
Marina Conceição Soares	08/02/24	Sejur - Secretaria de Assuntos Jurídicos	Administração
Joyce Nascimento Paz	09/02/24	Sep – Secretaria Executiva do Prefeito	Técnico Informática
Louise Cristine Gonçalves Nascimento	12/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Pedagogia
Isabella Binato Souza	13/02/24	Sefaz – Secretaria da Fazenda	Gestão Empresarial
Luana Torres de Souza	15/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Psicologia
Leonardo da Silva Santos	19/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Ed. Física
Jéssica Almeida da Silva	19/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Letras
Mayara Cristina Silva de Oliveira	26/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Nutrição
Rayssa Silva Souza Costa	26/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Nutrição
Paola Stahelin Pacheco	26/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Nutrição
Júlia Soares Costa	26/02/24	Seges – Secretaria de Gestão	Técnico Administração
Camila Gomes Rabelo	27/02/24	Seduc – Secretaria da Educação	Pedagogia

Estagiários Admitidos:

Nome	Admissão	Secretaria	Curso
Gabriella Xavier do Carmo	01/02/24	Setur - Secretaria de Turismo	Veterinária
Júlia Gabriela Ferreira e Silva	07/02/24	Setur - Secretaria de Turismo	Biologia
Jade dos Santos Pereira	21/02/24	Sesau- Secretaria de Saúde	Farmácia
Izabelli Cristina Prata Pereira Rodrigues	26/02/24	Seicom – Secretaria Imprensa e Com. Social	Publicidade e Propaganda
Nicolas Ferreira Bezerra	26/02/24	Seicom – Secretaria Imprensa e Com. Social	Publicidade e Propaganda

São Vicente, 29 de fevereiro de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 02 PORTARIA N.º 269/SEAD/2019
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.º 269/SEAD/2019, que readaptou em caráter definitivo Ione Stoppa, Reg. n.º 15.777, para incluir que a servidora não deverá ficar longos períodos em ortostatismo (mais que 15 minutos), não subir/descer escadas bem como caminhar por longas distâncias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 067/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.º 067/SEGES/2024, que designou Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, para substituir José Nilton Correia de Oliveira, Reg. n.º 63.767, para retificar onde se lê: "06 de janeiro a 31 de janeiro de 2023", leia-se: "06 de outubro a 31 de outubro de 2023"

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 151/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar o item VI da Portaria n.º 151/SEGES/2024, que designou Vanilda da Paixão Costa Ferreira, Reg. n.º 19.397, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, para retificar onde se lê: "Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024: ", leia-se: "Designar, a partir de 1º de janeiro de 2024: ".
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 01 de março de 2024
YURI CAMARA BATISTA,
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 214/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.433/2024;
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 4.433/2024.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 235/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 851/2023, 363/2023 e 6623/2023,
RESOLVE:
I – Revogar, a partir de 21 de dezembro de 2023 o item "I-a" da portaria 1493/SEGES/2023, que nomeou Daiane de Oliveira Souza Cavalcanti, documento n.º 40.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I;
II – Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2024 os itens:
a. "VI-a" da portaria 031/SEGES/2024, que nomeou Sarah dos Santos Bamondes, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, Ref. "J";
b. "VII-d" da portaria 031/SEGES/2024, que nomeou Tamiles da Silva, documento n.º 49.XXX, para o cargo de Técnico de Laboratório, Ref. "J";
III – Revogar, a partir de 12 de janeiro de 2024 os itens:
a. "I-b" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Ueslei Bias da Silva, documento n.º 14.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
b. "I-f" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Vanessa Camily Macena da Silva, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
c. "I-aj" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Taynan Dias Geronimo, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
d. "I-ar" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Vivian Mara Teixeira da Silva Cardoso, documento n.º 40.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
e. "I-ax" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Érica Santos Santana de Oliveira, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
f. "I-ba" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Vanessa de Carvalho Thomaz, documento n.º 56.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
g. "I-bc" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Rachel de La Caridad Diaz Perez, documento n.º F19.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J";
h. "I-bf" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Erica Lessa de Macedo, documento n.º 23.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref."J";
i. "I-bg" da portaria 035/SEGES/2024, que nomeou Beatriz Harue Aquino Soares de Souza Lima, documento n.º 52.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J"
IV – Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2024 os itens:
a. "I-k" da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Vinicius Zoratti Ferreira, documento n.º 47.XXX,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
b. “I-l” da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Pedro Oliveira Mariano, documento n.º 53.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”
c. “I-m” da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Jéssica Priscilla Pedro Matos, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
d. “I-ak” da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Gabriela Machado Furquim Mendes, documento n.º 41.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
e. “II-p” da portaria 044/SEGES/2024, que nomeou Patricia do Nascimento Valverde, documento n.º 22.XXX, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”;
V – Revogar, a partir de 17 de janeiro de 2024 os itens:
a. “I-c” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Dirceu Cateck Teixeira, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Assistente Social, Ref. “L”;
b. “II-c” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Anna Vitória da Silva Santos, documento n.º 52.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
c. “II-e” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Vanessa Ingrid de Oliveira, documento n.º 26.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
d. “II-j” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou José Reis dos Santos Junior, documento n.º 42.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
e. “II-k” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Thaiza Aparecida Roza, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
f. “II-ab” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Lucélia Gomes Cabral, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
g. “II-ad” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Leodoro Lima dos Santos, documento n.º 20.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “M”;
h. “III-b” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Cristiane Freire Silva Ferreira, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Farmacêutico, Ref. “L”;
i. “IV-e” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Amanda Coutinho Amorim Alves, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Fisioterapeuta, Ref. “L”;
j. “IV-f” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Lucas Pereira dos Santos, documento n.º 56.XXX, para o cargo de Fisioterapeuta, Ref. “L”;
k. “VI-a” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Ana Julia de Santana Nascimento, documento n.º 55.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. “L”;
l. “VI-b” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Jorge Vitor Guimarães dos Santos, documento n.º 53.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. “L”;
m. “VI-c” da portaria 051/SEGES/2024, que nomeou Tatiana Janke, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. “L”;
VI – Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2024 o item “I-a” da portaria 168/SEGES/2024, que nomeou Camila Ferreira Lima, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Técnico de Farmácia, Ref. “J”;
VII – Revogar, a partir de 28 de fevereiro de 2024 o item “I-a” da portaria 228/SEGES/2024, que nomeou Adriel Filipe Santos Braga da Silva, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Fisioterapeuta, Ref. “L”;
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 236/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021 e, considerando a liminar proferida no Processo Judicial n.º 1014308-97.2023.8.26.0590;
RESOLVE:
Suspender os efeitos da Apostila N.º 1 da Portaria n.º 1037/SEAD/2016, que incluiu que a servidora Ana Patrícia Oliveira da Costa, Reg. n.º 11.903 ''irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo''.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 237/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.611/2024,
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 4.611/2024.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

PORTARIA N.º 238/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1706/2022, da Secretaria da Educação;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 16 de fevereiro de 2024, a Portaria n.º 006/2024 – SEGES, que designou Alexandra Vita de Noronha Pinto, Reg. n.º 17.726, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 239/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.930/2024, da Secretaria da Educação;
RESOLVE:
Designar, a partir de 23 de fevereiro de 2024, Rita Aparecida dos Santos, Reg. n.º 61.978, Professor Titular de Educação Básica I, Ref. "PEB1", para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, no AMEI Rei Pelé.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 240/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0827/2024,
RESOLVE:
I – Readaptar, temporariamente, pelo prazo de 12 meses, de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025, a servidora Renivalda Paixão Timóteo Macedo, Reg. n.º 63224, Agente de Combate as Endemias, Ref. "ACE", com restrição a trabalhos que contenham: serviços externos, subir e descer escadas, trabalho em altura, indicando ao servidor realizar serviços administrativos em ambiente interno e sob supervisão da sua chefia, respeitando as restrições descritas, na Coordenação de Vigilância Epidemiológica, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.
II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 241/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 363/2023 e 6623/2023,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 15 de março de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Assistente Administrativo, Ref. "I":
a. Alexandre Tenório Martins, documento n.º 45.XXX;
b. Luiz Henrique Jayme Lopes Rodrigues, documento n.º 57.XXX;
c. Ricardo Nunes Alves da Silva, documento n.º 52.XXX;
d. Helon Rodrigues de Melo Neto, documento n.º 43.XXX;
e. Luciano Bertela, documento n.º 19.XXX;
II – Assistente Social, Ref. "L", Maria Josiane Santos da Silva, documento n.º 24.XXX;
III – Enfermeiro, Ref. "M":
a. Gianna Maria Nolasco, documento n.º 50.XXX;
b. Nairma Lídia de Almeida Rosetto, documento n.º 32.XXX;
c. Fernanda Oliveira de Jesus, documento n.º 42.XXX;
d. Patricia da Silva Santos, documento n.º 42.XXX;
e. Lillian da Silva Tito, documento n.º 53.XXX;
f. Lucas Silva Oliveira Santos, documento n.º 56.XXX;
V – Farmacêutico, Ref. "L", Katherine Alves Da Cruz Santana Ferrete, documento n.º 41.XXX;
VI – Fisioterapeuta, Ref. "L":
a. Rayane Pereira Nunes, documento n.º 59.XXX;
b. Patrícia dos Santos, documento n.º 23.XXX;
c. Antônia Rafaela Estrela Barbosa, documento n.º 62.XXX;

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

VII – Psicólogo, Ref. "L":
a. Marcio Henrique Pereira Rodrigues dos Santos, documento n.º 52.XXX;
b. Isabela Ciandella Vieira, documento n.º 49.XXX;
c. Caroline Gomes Ramos, documento n.º 37.XXX;
VIII – Técnico de Enfermagem, Ref. "J":
a. Suelen Galante, documento n.º 43.XXX;
b. Marina Christianini Fernandes de Oliveira, documento n.º 45.XXX;
c. Lohana Bernardo de Almeida Geraldo, documento n.º 44.XXX;
d. Danilo Antonio França Carvalho, documento n.º 46.XXX;
e. Thays Cabral Nunes Silva, documento n.º 48.XXX;
f. Carla Jamires Silva, documento n.º 39.XXX;
g. Alef Carvalho Brum, documento n.º 54.XXX;
h. Marciana Silva Salvador, documento n.º 53.XXX;
i. Bruna Cristine de Paula Rocha, documento n.º 52.XXX;
j. Maria do Carmo Pereira da Cruz, documento n.º 17.XXX;
IX – Técnico de Farmácia, Ref. "J", Patricia Maria de Jesus Fraga, documento n.º 41.XXX;
X – Técnico de Imobilização Ortopédica, Ref. "J", Maria Aparecida Silva, documento n.º 19.XXX;
XI – Técnico de Laboratório, Ref. "J", Regina Aparecida Mattos dos Santos, documento n.º 13.XXX;
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de fevereiro de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 247/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, Fabiana dos Santos Fonseca, R.G. n.º 44.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M", da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.
II – Revogar a Portaria n.º 494/SEGES/2023, de 30 de março de 2023.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 1º de março de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES

Tornamos publico as seguintes BAIXAS de Inscrições, tendo em vista o não cumprimento do Art. 279, Parágrafo 2º do Código Tributário Municipal, Decreto n.º 1745/77.
"As Licenças serão renovadas no período de 1º a 31 de janeiro de cada exercício, constituindo-se elemento indispensável para a renovação, a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipal (acrescido pela Lei Complementar n.º 739, de 06 de dezembro de 2013)":
Inscrição 046910 – Cristiana Lara de Moura – Processo n.º 23.618/16;
Inscrição 047896 – Peter Fabio da Fonseca Nunes – Processo n.º 23.617/16;
Inscrição 046926 – João Carlos Alexandre de Moura – Processo n.º 023.616/16.
Saliente-se a existência de débitos pendentes em aberto sem os respectivos pagamentos, que devem ser quitados.
São Vicente, 29 de fevereiro de 2024.
GUILHERME R. GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
27/02/2024	16440	2023	43.886.847/0001-28	R$ 277,50	535
27/02/2024	7172	2023	05.749.088/0001-62	R$ 11.166,65	1557
27/02/2024	8132	2023	29.884.191/0001-83	R$ 8.082,00	105574
27/02/2024	12626	2023	32.604.541/0001-15	R$ 5.159,97	770
27/02/2024	5147	2023	09.675.563/0001-54	R$ 477.715,08	920
27/02/2024	1017	2023	40.821.204/0001-08	R$ 19.908,04	76
27/02/2024	15127	2023	40.821.204/0001-08	R$ 36.900,00	78
27/02/2024	2608	2024	37.318.313/0001-00	R$ 1.500,00	Recibo
27/02/2024	1235	2023	46.018.023/0001-24	R$ 7.957,40	859
28/02/2024	15328	2023	15.544.339/0001-26	R$ 591,19	8995
28/02/2024	5	2024	34.028.316/0031-29	R$ 51.028,13	3155635
28/02/2024	11212	2023	29.884.191/0001-83	7408,50	116265
28/02/2024	12719	2023	32.604.541/0001-15	R$ 1.096,53	771
28/02/2024	860	2024	13.009.421/0001-25	R$ 102,50	13441
28/02/2024	15395	2023	17.679.774/0001-93	R$ 22.360,00	269

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 01 de março de 2024.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 94.08/86
Interessado (a): MANOEL APARECIDO DE MATTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, MANOEL APARECIDO DE MATTOS, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125620, lavrada em 17/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 27.707/01
Interessado (a): ADELSON ROQUE
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ADELSON ROQUE, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125638, lavrada em 19/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 27.707/01
Interessado (a): ADELSON ROQUE
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ADELSON ROQUE, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125639, lavrada em 19/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 36.955/23
Interessado (a): ELIDIO CARLOS MACEDO FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ELIDIO CARLOS MACEDO FILHO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 126237, lavrada em 29/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
FABIO LUIZ ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 36.955/23
Interessado (a): ELIDIO CARLOS MACEDO FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ELIDIO CARLOS MACEDO FILHO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Auto de Infração n.º 126384, lavrada em 23/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 1.586/14
Interessado (a): CECÍLIO JORGE DA CUNHA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, CECÍLIO JORGE DA CUNHA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126621, lavrada em 26/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 34.866/23
Interessado (a): HENRIQUE GOMES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, HENRIQUE GOMES, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127161, lavrada em 28/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 34.855/23
Interessado (a): HENRIQUE GOMES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, HENRIQUE GOMES, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127159, lavrada em 28/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 45.962/07
Interessado (a): PRUDENCIO SANTOS DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, PRUDENCIO SANTOS DOS SANTOS, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126035, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 15.221/90
Interessado (a): EDGARD ARTIBANO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, EDGARD ARTIBANO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125045, lavrada em 25/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 33.896/10
Interessado (a): KATIA FERREIRA BRANCO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, KATIA FERREIRA BRANCO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 567783/24, datado de 25/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 24.334/23
Interessado (a): COND. ED. MÔNICA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, COND. ED. MÔNICA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125877, lavrada em 12/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 16.306/18
Interessado (a): IRACINA JUSTINO DE SOUSA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, IRACINA JUSTINO DE SOUSA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

conhecimento da Intimação n.º 126654, lavrada em 19/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 39.668/21
Interessado (a): JAULINO DOMINGUES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, JAULINO DOMINGUES, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125047, lavrada em 26/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 37.559/23
Interessado (a): MARIA TARCILA DA SILVA ARAÚJO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, MARIA TARCILA DA SILVA ARAÚJO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 568040/24, datado de 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 1.410/24
Interessado (a): ESPOLIO DE SEBASTIÃO APPI
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ESPOLIO DE SEBASTIÃO APPI, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125880, lavrada em 17/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 29.063/12
Interessado (a): ANTONIO LISBOA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Antonio Lisboa Silva e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Patricia Barreiros Romano. Processo em epígrafe, sobre o atendimento da intimação de folha 69 do Fiscal Richard do dia 19/10/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 15.252/22
Interessado (a): IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Igreja Assembleia de Deus e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Carla Cristina Silva Sotelo. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 46 da Arq. Flávia do dia 30/06/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 61.363/12
Interessado (a): ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Antonio Francisco da Cunha e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Fábio Américo da Silva Santos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 57 do Arq. Rolim do dia 05/05/17. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 29.061/12
Interessado (a): MARIA PASTORA DA SILVA ANTONIO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Maria Pastora da Silva Antonio e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Patricia Barreiros Romano. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 46 do Arq. Marcelo do dia 19/01/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 36.061/99
Interessado (a): ARIOVALDO VANDERLEI BENEDITO SALOME
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a) ARIOVALDO VANDERLEI BENEDITO SALOME Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 26.278/01
Interessado (a): ROSENEIDE DE ARAÚJO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) AGNES ANGÉLICA DE CARVALHO Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 33.991/99
Interessado (a): JOSE FERREIRA DE MELO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a) JOSE FERREIRA DE MELO Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 26.999/18
Interessado (a): MANOEL DOS SANTOS SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 12.470/98
Interessado (a): RUBENS RIGUERO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a) RUBENS RIGUERO Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 41.767/11
Interessado (a): LUIZ ANTONIO RODRIGUES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) ÁLVARO MARTINS FILHO Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 5 de março de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PENDÊNCIAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SEMAM – Proc. Adm. n.º 17.323/23. Interessado Luciano Cardoso Grãos, Secretaria de Meio Ambiente, Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, Coordenação de Licenciamento Ambiental, INFORMA através deste Edital de Citação ao Proprietário, Luciano Cardoso Grãos, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documentos solicitados em e-mail e ofício n.º 267/2023, com conhecimento do interessado em 13/11/23, com prazo de até 5 dias sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/21, art. 24.
FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – Proc. SEI n.º 1843/2024-40. Interessado: José Izidoro dos Santos. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. José Izidoro dos Santos, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documento de propriedade do imóvel para o endereço informado no processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/2021 Art. 24. São Vicente, 4 de março de 2024.
FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – Proc. SEI n.º 1843/2024-40. Interessado: José Izidoro dos Santos. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. José Izidoro dos Santos, para ciência, que a SEMAM solicita que o mesmo apresente documento de propriedade do imóvel para o endereço informado no processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/2021, Art. 24. São Vicente, 4 de março de 2024.
FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – Proc. SEI n.º 2220/2024-94 Interessado: Luciana Guedes dos Santos Ferreira. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, INFORMA através deste Edital de Citação a Sra. Luciana Guedes dos Santos Ferreira, para ciência, que a SEMAM solicita que a mesma apresente documento de propriedade do imóvel para o endereço informado no processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 1.037/2021, Art. 24. São Vicente, 4 de março de 2024.
FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2024
A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.
A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.
Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 016/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FQY 5J66	F860012033	76842	11/01/24
REM 0E49	F860014492	60501	11/01/24
EEJ 4D07	F860017688	58512	15/01/24
FYB 9F88	F860023405	76842	15/01/24
FVM 1B59	H710255711	74550	11/01/24
FNV 6A38	F860022478	60501	12/01/24
ERU 7491	B800562569	54522	14/01/24
DRP 9A02	F860026627	51851	13/01/24

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

DZB 1D19	F860023427	76842	15/01/24
FLR 2D34	X810133823	60503	12/01/24
EEO 2412	X810133888	60503	12/01/24
FZN 9D06	F860024987	73400	13/01/24
FTO 8D10	F860026201	76842	15/01/24
EOZ 5F06	F860023952	73400	16/01/24
FBJ 5H14	F860022393	60501	16/01/24
RMJ 9C19	F860019092	55680	16/01/24
BWX 3533	B800811056	76842	16/01/24
KVT 6556	B800811068	76842	16/01/24
FZN 0I37	F860017804	73400	16/01/24
FUQ 2B74	H710255862	74550	14/01/24
GGH 7949	F860029426	76842	19/01/24
FAC 0638	F860024106	65992	18/01/24
DZP 6207	B800802797	70301	19/01/24
GGH 7949	F860029425	73400	19/01/24
FUN 4F88	F860015885	58433	21/01/24
GHQ 0084	F860024165	76331	18/01/24
FAC 0638	F860024107	73400	18/01/24
EQS 7623	F860023916	76331	17/01/24
ELH 5H49	M540057832	73400	18/01/24
GKD 6A77	N750150543	50020	24/01/24
FUN 4C33	F860025021	60501	18/01/24
DKV 8385	N750150490	50020	24/01/24
FQS 5J19	F860025371	60501	17/01/24
FNU 7B86	F860012898	73400	17/01/24
QPJ 6G79	X810134318	60503	18/01/24
GJT 9D80	F860002198	54790	19/01/24
FFG 6151	F860024851	51851	21/01/24
FFG 6151	F860023575	51851	19/01/24
HOD 7475	B800801482	60501	18/01/24
FJM 4J07	F860025600	60501	19/01/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 016/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 016/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
AYO 6J89	H710249469	74630	28/10/23	195,23
GKF 7199	X810129097	60503	12/11/23	293,47
FKJ 4A84	M540040537	73400	21/11/23	130,16
CIF 7G56	M540081567	60501	01/12/23	293,47
EDL 6B75	M540082217	55414	29/11/23	195,23
DKO 3635	X810129997	60503	24/11/23	293,47
FOQ 1482	H710250993	74550	20/11/23	130,16
FJE 5623	H710251268	74550	24/11/23	130,16
FCI 0G62	H710251168	74550	23/11/23	130,16
QQS 5C44	H710251722	74550	28/11/23	130,16
FNL 0G87	F860002213	73400	28/11/23	130,16
FNL 0G87	F860002214	76842	28/11/23	130,16
SDT 6C48	H710251714	74550	28/11/23	130,16
AOG 1189	X810130019	60503	24/11/23	293,47
DJN 2829	B800803794	65992	12/12/23	293,47
CSF 1310	X810131028	60503	07/12/23	293,47
EVI 3688	X810130828	60503	05/12/23	293,47

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 12/23 - PROC. ADM. N.º 31.172/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de aplicativo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Adjudicado em 08/02/24 a favor da empresa Silvio Reis Comercial e Empreendimentos Eirelli, no valor total de R$ 148.770,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais). Data da Homologação: 08/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de março de 2024.
MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 237/23 – PROC. ADM. N.º 35.230/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria para abastecimento dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo o CANCELAMENTO da sessão agendada para 12/03/24 às 9 horas. Motivo: Readequação Legal. Mais informações pelo telefone (13) 3579-1400 ou e-mail marcia_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 5 de março de 2024.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/23 – PROC. ADM. N.º 20.551/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens diversos para creche (lençol, toalha, almofada etc.) para atender as necessidades das creches da Secretaria de Educação de São Vicente. O Departamento de Compras e Licitações informa a retificação do número do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/23. Onde se lê: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/23 – PROC. ADM. N.º 23.196/23", leia-se: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/23 – PROC. ADM. N.º 20.551/23". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. São Vicente, 5 de março 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (A.F.) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/23 – PROC. ADM. N.º 31.680/23. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a atender a SEDES, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratadas: Lotes 1, 3 e 4 – 49664201 Camila Aparecida Marsola. Valor: R$ 6.523,00 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais), A.F. 400/24, Empenho 2152/24; Lote 2 – Techno Soluções Eirelli-ME. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais) - A.F. 401/24, Empenho 2153/24; Lotes 5 e 8 – BCG Comércio e Serviços Ltda. Valor: R$ 1.965,75 (mil, novecentos sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - A.F. 398/24, Empenho 2150/24; Lotes 6, 9 e 10 – Infosat Gamers Ltda. Valor: R$ 7.779,00 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais) - A.F. 399/24, Empenho 2151/24; Lote 7 – Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônico Ltda.-ME. Valor: R$ 2.232,81 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) - A.F. 397/24, Empenho 2149/24 - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Data de emissão: 09/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 5710/21. São Vicente, 5 de março de 2024.
WAGNER SANTOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 257/23 – PROC. ADM. N.º 31.628/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de balança digital para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de São Vicente. Arrematante: Lotes 1 e 2 – M.K.R Comercio de Equipamentos Ltda. Valor total: R$ 85.625,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Adjudicação: 19/02/24. Homologação: 23/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 5 de março de 2024.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9912572736 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/22 – PROC. ADM. N.º 7.026/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Correios. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Motivo: Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de março de 2024.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/23 – PROC. ADM. N.º 14.396/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de placas de tatames de EVA para as Unidades de Ensino de fase I, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 10/24 – Orix Comercial e Serviços Ltda., no valor total de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 08/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02 São Vicente, 5 de março de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/23 – PROC. ADM. N.º 34.996/23. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de ração os animais do zoológico do Parque Ecológico Eng. Tércio Augusto Garcia Júnior, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Nutrisano Comércio e Distribuição Ltda., no valor total de R$ 107.375,16 (cento e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 5 de março de 2024.
PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/23 – PROC. ADM. N.º 7.475/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Grand Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fabricação, fornecimento, instalação e manutenção de mobiliário urbano, conforme especificações. Motivo: Acréscimo de objeto com respectivo acréscimo de seu valor. Valor: R$ 689.079,81 (seiscentos e oitenta e nove mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura: 21/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 5 de março de 2023.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/21 – PROC. ADM. N.º 61.157/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Obramar Construção e Transporte Eireli. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Motivo: Prorrogação de vigência contratual, alterar o responsável pela contratada e reajuste contratual. Valor: R$ 1.297.205,75 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 20/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de março de 2023.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/21 – PROC. ADM. N.º 61.157/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: J.S Stoppa Locadora de Veículos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Motivo: Prorrogação de vigência contratual e reajuste contratual. Valor: R$ 906.602,11 (novecentos e seis mil, seiscentos e dois reais e onze centavos). Data da Assinatura: 20/02/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de março de 2023.
ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 35/23 – PROC. ADM. N.º 37.145/23. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para a implantação de academia ao ar livre, na Praia do Itararé. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade INABILITAR a empresa KMA Engenharia Ltda. - CNPJ n.º 13.735.497/0001-38 por não atender as exigências mínimas dos itens 4.1.1.B.5, 4.1.1.B.7, 4.1.1.E.5 e 4.1.1.E.7 e HABILITAR a empresa M. M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Ltda.-EPP - CNPJ n.º 30.642.411/0001-41, as convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 14/03/24 às 11 horas, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 5 de março de 2024.
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 45/23 – PROC. ADM. N.º 13.291/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Adita o contrato por

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

acrescentar o quantitativo contratado na razão de 7 (sete) veículos. Valor total: R$ 116.137,06. Just. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de fevereiro de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 26/23 - PROC. ADM. N.º 14.125/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Mediplus Serviços Médicos Ltda. Objeto: Supressão quantitativa de serviço mensal equivalente a 120 horas referentes a coordenação técnica em pediatria do contrato de Prestação de Serviços n.º 26/23, quantitativo esse que corresponde a 1,16% do valor original do contrato. Just.: Art. 65, § 1, Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 21 de fevereiro de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 28/23 – PROC. ADM. N.º 14.125/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Smedimix Serviços Combinados em Saúde Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo do serviço mensal equivalente a 120 horas referentes a coordenação técnica em pediatria do contrato de Prestação de Serviços n.º 28/23, quantitativo esse que corresponde a 5,88% do valor original do contrato. Justificativa: Art. 65, § 1, Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 21 de fevereiro de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 20/20 – PROC. ADM. N.º 38.554/19. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Contratada: Serviço de Anatomia Patológica de Santos. Objeto: Adita o Contrato de Prestação de Serviços técnicos em exames médicos da rede de saúde de São Vicente por prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 meses, a contar de 24 de março de 2024. Valor anual: R$ 194.802,00. Just.: Art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 22 de fevereiro de 2024
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 52/24 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/23 – PROC. ADM. N.º 14.180/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: M&R Representação. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uniformes (coletes, bonés e bolsas), para as atividades de rotina das Diretorias de Vigilância em Saúde, Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria de Projetos, Obras e Serviços da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 12/02/24. Vigência: 12/02/24 a 12/02/25. Valor total: R$ 55.399,34. São Vicente, 5 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 53/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/23 – PROC. ADM. N.º 14.180/23. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: D.C.N. Uniformes. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uniformes (coletes, bonés e bolsas), para as atividades de rotina das Diretorias de Vigilância em Saúde, Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Diretoria de Atenção Especializada e Diretoria de Projetos, Obras e Serviços da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/02/24. Vigência: 23/02/24 a 23/02/25. Valor total: R$ 259.233,00. São Vicente, 5 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, Dra. Michelle Luiz Santos, no uso de suas competências conferidas pela Lei Complementar n.º 984/20, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, e à vista dos elementos contidos no presente, em especial o r. parecer constante do evento 0138006, DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incs. I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à entidade Instituto Segumed, inscrita no CNPJ sob n.º 29.578.473/0012-05, por desatendimento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

às obrigações contratuais dispostas na cláusula terceira, alínea "n" do Contrato de Prestação de Serviços n.º 27/22, em virtude da não apresentação respectiva ao processo de pagamento número SEI 3551009.401.00006593/23-53, de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN N.º 1751, de 02/10/14 (item 5.2.3 do Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 01/22 [Processo n.º 004-0000035809-2022-7]). São Vicente, 5 de março de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXVIII - Publicada em 05/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/22 – PROC. ADM. N.º 138/2022. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda.-ME. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de 04/22. Valor total perfazendo o montante anual: R$ 141.931,44. Vigência: 10/02/24 a 01/05/24. São Vicente, 5 de março de 2024.
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXXVIII - Publicada em 05/03/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/24
Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Padre Élcio de Assis Machado.
Autoria: Jatobá
Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão ao Padre Élcio de Assis Machado pelo trabalho caridoso em prol dos vicentinos.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 22 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 7/24
Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Pastor Marcos Jorge Novaes.
Autoria: Jatobá
Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Pastor Marcos Jorge Novaes pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina e pelo trabalho caridoso em prol munícipes
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 22 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 8/24
Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Sandra Conti da Costa.
Autoria: Adilson da Farmácia
Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Sandra Conti da Costa, pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 22 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 9/24
Concede o Diploma de Mérito Cultural aos atores, diretores, assistentes e colaboradores da 41ª edição da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente.
Autoria: Tiago Peretto
Art. 1.º – Fica concedido o Diploma de Mérito Cultural aos atores, diretores, assistentes e colaboradores da 41ª edição da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 22 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 10/24
Concede a Medalha e o Diploma "Ronaldo Frutuoso" aos atores, diretores, assistentes e colaboradores da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente - 2024.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

Autoria: Jefferson Cezarolli
Art. 1.º – Fica concedida a Medalha "Ronaldo Frutuoso" aos atores protagonistas e diretores da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente – 2024 e o Diploma "Ronaldo Frutuoso" aos demais atores, assistentes e colaboradores do espetáculo, visando homenageá-los por seu empenho na propagação da cultura e da história nacional.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 22 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 12/24
Concede Diploma de Mérito Profissional ao Sr. José Benedito Lopes Muniz, Professor de Educação Física e Técnico Esportivo.
Autoria: Benevan Souza
Art. 1.º – Fica concedido o Diploma de Mérito Profissional ao Sr. José Benedito Lopes Muniz, Professor de Educação Física e Técnico Esportivo, pelos notáveis serviços prestados a nossa região, a outras cidades e estados e no exterior.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 29 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 13/24
Concede à Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Santos placa comemorativa de seus 100 anos de fundação.
Autoria: Jatobá
Art. 1.º – Fica concedida à Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Santos placa comemorativa de seus 100 anos de fundação.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 29 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 14/24
Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Renato de Andrade.
Autoria: Alfredo Moura
Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Renato de Andrade pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 29 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 15/24
Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Eduardo Novo Fernandes.
Autoria: Adilson da Farmácia
Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Eduardo Novo Fernandes pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 29 de fevereiro de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 05/03/2024 14:36:44 -03:00
TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 05/03/2024 14:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/GWTLE-Z6U2A-EBTDB-5479B

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate